
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0704, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 909.044,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 909.044,00 (Novecentos e Nove Mil, Quarenta e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812201254534 - FUNCAP	61	449039	53.180,00
901011030111004100 - FES	49	335041	170.000,00
901011030111004100 - FES	49	339033	13.300,00
901011030211044072 - FES	49	335041	672.564,00
TOTAL			909.044,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de ~~dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente~~, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812201254534 - FUNCAP	61	339030	53.180,00
901011012810664105 - FES	49	339039	154.710,00
901011012810664524 - FES	49	339014	17.600,00
901011012810664524 - FES	49	339030	25.000,00
901011012810664524 - FES	49	339033	28.000,00
901011012810664524 - FES	49	339036	16.500,00
901011012810664524 - FES	49	339039	69.000,00
901011012810664524 - FES	49	449052	13.900,00

901011013111444426 - FES	49	339039	431.115,00
901011030110964160 - FES	49	339039	11.325,00
901011030111004100 - FES	49	339039	45.214,00
901011030410964157 - FES	49	339037	13.300,00
901011030510964158 - FES	49	339039	30.200,00
TOTAL			909.044,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ